



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.592 – Terça-feira, 15 de junho de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
PORTARIA Nº 108/2021 – GP .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	1
GABINETE DA PRESIDENTE .....	1
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 .....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	SM
EXPEDIENTE .....	1

\*SM - Sem matéria para esta edição.

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0100860-49.2016.8.20.0120, apresentado pelo servidor, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: FRANCISCO ALEXLANIO ALVES MAIA

CPF: 032.476.454-54

CARGO: Técnico Pedagógico

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "E"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 15/06/2021

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### GABINETE DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

Autoriza o Pagamento de Parte do 13º (décimo terceiro) Salário dos servidores e 13º (décimo terceiro) do Subsídio aos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no Exercício de 2021.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte,

Considerando as disposições do Art. 26 e seu inciso VIII; do Art. 33 e seu inciso I; do Art. 34 e seus incisos II, IV e VI, todos, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, aprovou,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) Salário aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, assim como, 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) Salário, calculado sob o subsídio dos Agentes Políticos, com assento na Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no Exercício de 2021.

Parágrafo Único. Os pagamentos de que trata a presente Resolução se dão com base nas disposições Art. 6º, da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais e no Art. 9º, da Lei Municipal nº 405, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução conforme determinado no seu Art. 1º, correrão por conta das dotações específicas de pessoal, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Vereadores de Luís Gomes/RN.

Mesa Diretora, aos 10 de junho de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito  
Presidente

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com